



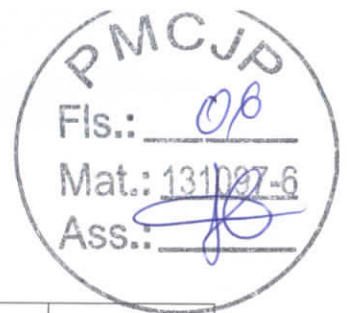
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

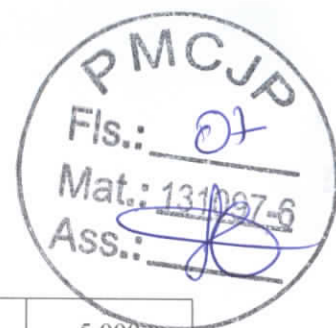
1.1 REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

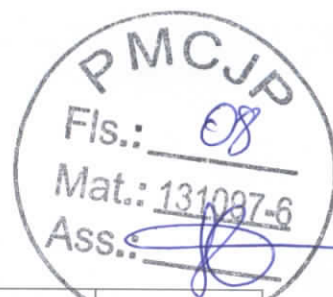
ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	5593 - ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	1.500
2	5594 - ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	1.500
3	5595 - ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	BIS	600
4	5596 - ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	3.000
5	5597 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL	CP	2.500
6	5598 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	2.500
7	5599 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	600
8	5600 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	FR	2.500
9	5601 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	600
10	5602 - ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	CP	2.500
11	5603 - ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML	FR	600
12	5604 - ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	CP	2.500
13	5605 - ALPRAZOLAM. COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CP	2.000
14	5606 - ALPRAZOLAM. COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	CP	1.000
15	5607 - AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	600
16	5608 - AMBROXOL. COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	600



17	5609 - AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	2.500
18	5610 - AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	600
19	5611 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	2.000
20	5612 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	CP	3.500
21	5613 - AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	3.000
22	5614 - AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	1.000
23	5615 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG	CP	3.000
24	5616 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	1.500
25	5617 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	3.000
26	5618 - ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	1.500
27	5619 - ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	CP	3.000
28	5620 - AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	5.000
29	5621 - AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML	FR	1.500
30	5622 - BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	FR	600
31	5623 - BROMAZEPAM. COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	CP	5.000
32	5624 - BROMAZEPAM. COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	CP	5.000
33	5625 - CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	10.000
34	5626 - CARBAMAZEPINA. COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	5.000
35	5627 - CARBAMAZEPINA. COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	1.500
36	5628 - CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI	CP	6.000
37	5629 - CARBONATO DE LÍCIO. COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	CP	1.500
38	5630 - CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG	CP	1.500
39	5631 - CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG	CP	1.500
40	5632 - CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	CP	1.500
41	5633 - CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	5.000



42	5634 - CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	5.000
43	5635 - CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	1.500
44	5636 - CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	3.000
45	5637 - CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	BIS	1.000
46	5638 - CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	3.000
47	5639 - CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	1.500
48	5640 - CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	CP	3.000
49	5641 - CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	3.500
50	5642 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	5.000
51	5643 - CLONAZEPAM. COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORALGOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	1.000
52	5644 - CLONAZEPAM. COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	CP	12.000
53	5645 - CLONAZEPAM. COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	CP	10.000
54	5646 - CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG	CP	1.500
55	5647 - CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FR	3.000
56	5648 - CLORPROMAZINA. COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	3.000
57	5649 - CLORPROMAZINA. COD BR0340207 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	600
58	5650 - DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FR	600
59	5651 - DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	3.750
60	5652 - DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG	CP	5.000
61	5653 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG	CP	3.000
62	5654 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML	FR	1.000
63	5655 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML	FR	500
64	5656 - DIAZEPAM. COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	10.000
65	5657 - DIAZEPAM. COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	12.000



66	5658 - DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	CP	10.000
67	5659 - DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	600
68	5660 - DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CP	1.500
69	5661 - DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML	FR	5.000
70	5662 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	5.000
71	5663 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FR	15.000
72	5664 - DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG	CP	1.500
73	5665 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	12.500
74	5666 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	25.000
75	5667 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20 ML	FR	5.000
76	5668 - ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	5.000
77	5669 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	CP	2.500
78	5670 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES	BIS	3.000
79	5671 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG	CP	5.000
80	5672 - FENOBARBITAL. COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	5.000
81	5673 - FENOBARBITAL. COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	600
82	5674 - FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FR	600
83	5675 - FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	3.000
84	5676 - FLUOXETINA. COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	5.000
85	5677 - FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	CP	15.000
86	5678 - GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	15.000
87	5679 - HALOPERIDOL. COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	5.000
88	5680 - HALOPERIDOL. COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	1.500
89	5681 - HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 -	CP	3.000



	COMPRIMIDO DE 25MG		
90	5682 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	5.000
91	5683 - IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	CP	15.000
92	5684 - IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	7.500
93	5685 - IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	FR	600
94	5686 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA. COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG	CP	1.500
95	5687 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA. COD BR0270129 - COMPRIMIDO DE 200MG + 50MG	CP	1.500
96	5688 - LEVOMEPROMAZINA. COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	200
97	5689 - LEVOMEPROMAZINA. COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	5.000
98	5690 - LEVOMEPROMAZINA. COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	7.000
99	5691 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDÁRIO	CP	500
100	5692 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	CP	5.000
101	5693 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	CP	5.000
102	5694 - LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	600
103	5695 - LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	5.000
104	5696 - LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	CP	15.000
105	5697 - MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	2.000
106	5698 - MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	CP	25.000
107	5699 - METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	CP	15.000
108	5700 - METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	CP	5.000
109	5701 - METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	5.000
110	5702 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	15.000
111	5703 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FR	10.000
112	5704 - METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE	CP	15.000



	250MG		
113	5705 - METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	CP	7.500
114	5706 - METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	5.000
115	5707 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	3.000
116	5708 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	3.000
117	5709 - NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	5.000
118	5710 - NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES	BIS	3.000
119	5711 - NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	FR	600
120	5712 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	10.000
121	5713 - OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	50.000
122	5714 - PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	CP	20.000
123	5715 - PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	10.000
124	5716 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	CP	5.000
125	5717 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	1.000
126	5718 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	FR	600
127	5719 - PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	10.000
128	5720 - PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	3.000
129	5721 - PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	3.000
130	5722 - PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	2.000
131	5723 - PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	CP	10.000
132	5724 - RANITIDINA CLORIDRATO. COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	CP	8.000
133	5725 - RISPERIDONA. COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	CP	15.000
134	5726 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. COD BR0268390 - PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO	ENV	5.000

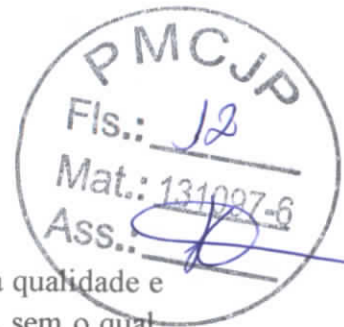


	OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G		
135	5727 - SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	CP	10.000
136	5728 - SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	2.000
137	5729 - SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FR	2.000
138	5730 - SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	25.000
139	5731 - SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	CP	10.000
140	5732 - SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	1.000
141	5733 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	CP	50.000
142	5734 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	5.000
143	5735 - SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	CP	30.000
144	5736 - SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	5.000
145	5737 - VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	15.000
146	5738 - VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	2.000
147	5739 - VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG	CP	600
148	5740 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO	CP	30.000

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e Maternidade Municipal gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.



De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

4. DA ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Compra, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua João Rufino, 223, centro, Coronel João Pessoa/RN – CEP: 59.930-000**, aos cuidados do Fiscal de Contratos designado pela **Portaria n.º 015/2021**, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto

4.2 O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da PMCJP, ser prorrogado.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.1 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:

5.1.1 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.2 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3 A fiscal responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.4 As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas no Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.3 Demais obrigações que constará no contrato.

6.2 Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.3 Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

6.4 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

6.5 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 O Município de Coronel João Pessoa/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027



8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A disciplina para pagamentos são aquelas previstas no Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1 O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, após realização de cotação de preços, conforme IN 65, de 7 de julho de 2021.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



13.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.4 – Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de outubro de 2021.



Luiz Marcos Alves da Costa
Secretária Municipal de Saúde